



LEI Nº 1.366, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009
(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação no anexo III – AH - 02 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial e dá outras providências

Sul. OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação no anexo III – AH - 02 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º A nova redação do anexo mencionado no art.1º. será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.691.0003.1.042 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
Elemento da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00


Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit financeiro:

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço R\$ 100.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de setembro de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odilmar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 09 de 09

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fomento ao Desenvolvimento Estratégico

PROGRAMA: Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA: Existe no Município uma feira do produtor, instituída com finalidade de incentivar a renda familiar dos pequenos produtores rurais, bem como diversificar a produção, agregando valor a matéria-prima local, que necessita de ampliação do espaço físico para melhor desenvolver suas atividades

PÚBLICO ALVO: Agricultores do Município

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos.

AÇÕES			
Ação:	Unidade de Medida	META 2009	R\$
Ampliação da Feira do Produtor	m ²	100,75	100.000,00